

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 810005

Número do Contrato: 18/2018.  
Nº Processo: 98000040002201708.  
PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS -.CNPJ Contratado: 11200051000183. Contratado : FULLBLESS EVENTOS EIRELI -.Objeto: Acréscimo de 23,2792% ao valor inicial do Contrato nº 18/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/01/2019 a 16/05/2019. Valor Total: R\$420.190,24. Fonte: 100000000 - 2018NE800173. Data de Assinatura: 15/01/2019.

(SICON - 18/01/2019) 810005-00001-2018NE800306

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 810005

Número do Contrato: 19/2018.  
Nº Processo: 08000040002201708.  
PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS -.CNPJ Contratado: 11200051000183. Contratado : FULLBLESS EVENTOS EIRELI -.Objeto: Acréscimo de 22,3741% ao valor inicial do Contrato nº 19/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/01/2019 a 16/05/2019. Valor Total: R\$257.167,34. Fonte: 100000000 - 2018NE800174. Data de Assinatura: 15/01/2019.

(SICON - 18/01/2019) 810005-00001-2018NE800306

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 810005

Número do Contrato: 20/2018.  
Nº Processo: 08000040002201708.  
PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS -.CNPJ Contratado: 08856095000151. Contratado : CY PRODUcoes E ORGANIZACOES DE - EVENTOS EIRELI. Objeto: Acréscimo de 22,3055% ao valor inicial do Contrato nº 20/2018. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93. Vigência: 15/01/2019 a 16/05/2019. Valor Total: R\$236.438,04. Fonte: 100000000 - 2018NE800175. Data de Assinatura: 15/01/2019.

(SICON - 18/01/2019) 810005-00001-2018NE800306

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 810005

Número do Contrato: 25/2018.  
Nº Processo: 08000040002201708.  
PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS -.CNPJ Contratado: 09040367000103. Contratado : P.A SONORIZACAO EIRELI -.Objeto: Acréscimo de 23,6193% ao valor inicial do Contrato nº 25/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/01/2019 a 28/05/2019. Valor Total: R\$433.645,50. Fonte: 100000000 - 2018NE800198. Data de Assinatura: 15/01/2019.

(SICON - 18/01/2019) 810005-00001-2018NE800306

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 200016

Número do Contrato: 00030/2016, subrogado pelaUASG: 200016 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS/PR.  
Nº Processo: 00005209673201578.  
PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS -.CNPJ Contratado: 57142978000105. Contratado : BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, reajuste dos preços e acréscimo de 18,87% ao valor do Contrato n.º 30/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/12/2018 a 21/12/2019. Valor Total: R\$1.088.766,89. Fonte: 100000000 - 2018NE800862 Fonte: 300000000 - 2018NE800863. Data de Assinatura: 19/12/2018.

(SICON - 18/01/2019) 810005-00001-2018NE800306

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 194004

Nº Processo: 08760000052201408.  
DISPENSA Nº 1/2019. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -.CNPJ Contratado: 13912590000170. Contratado : MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA -.Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional e administrativo de recepcionista considerados essenciais para a CR Guajará Mirim e CTL subordinadas. Fundamento Legal: Lei 8666 e alterações . Vigência: 02/01/2019 a 02/01/2020. Valor Total: R\$122.898,87. Fonte: 100000000 - 2019NE800001. Data de Assinatura: 02/01/2019.

(SICON - 18/01/2019) 194035-19208-2019NE800119

COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL - SC

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - UASG 194047

Nº Processo: 08128000165201894 . Objeto: Locação de imóvel para CTL Cruz Alta, conforme processo nº 08128.000165/2018-94 e Projeto Básico Seplan - CR-LIS (1045150). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Amparado pela legislação vigente. declaração de Dispensa em 18/01/2019. LUCIANA HAUCKE PORTA. Chefe Seplan/dit/crlis. Ratificação em 18/01/2019. FREDERICO VIEIRA CAMPOS. Ordenador de Despesa Substituto. Valor Global: R\$ 15.600,00. CPF CONTRATADA : 964.947.860-49 MATHEUS PADOIN TASSOTTI.

(SIDE - 18/01/2019) 194035-19208-2018NE800119

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2019 ao Convênio Nº 818937/2015. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS, Unidade Gestora: 810012. Conveniente: ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER/SEMU, CNPJ nº 08593430000176. Prazo de Vigência. Valor Total: R\$ 300.300,30, Valor de Contrapartida: R\$ 300,30, Vigência: 31/01/2019 a 30/07/2019. Data de Assinatura: 04/12/2015. Signatários: Concedente: ANDREZA WINCKLER COLATTO, CPF nº 84927860191, Conveniente: TEREZINHA DAS NEVES PEREIRA FERNANDES, CPF nº 103.442.093-34.

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL,  
PROMOÇÃO COMERCIAL E TEMAS CULTURAIS

DEPARTAMENTO CULTURAL

DIVISÃO DE TEMAS EDUCACIONAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DC Nº 1/2019

O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE), por intermédio da Divisão de Temas Educacionais (DCE), convoca as Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) a indicarem candidatos à BOLSA MÉRITO para a seleção do primeiro semestre de 2019, nos termos da Portaria Ministerial nº 200, de 20 de março de 2012, que estabelece as diretrizes para a concessão da mencionada Bolsa.

1 - CONCEITUAÇÃO  
A Bolsa Mérito foi instituída pela Portaria Ministerial nº 200, de 20 de março de 2012, do Ministro de Estado das Relações Exteriores. Este Edital visa à concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais por 6 (seis) meses, de janeiro a junho de 2019, para estudantes estrangeiros do PEC-G que demonstrem desempenho acadêmico excepcional. Os beneficiários poderão, ainda, solicitar à DCE/MRE, por meio da IES, passagem aérea de retorno ao país de origem, após a conclusão do curso de graduação e a colação de grau.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO  
2.1 DA IES:  
2.1.1 Ser participante do PEC-G.  
2.2 DO ESTUDANTE:  
2.2.1 Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado em IES participante do Programa;  
2.2.2 Ter cursado ao menos o primeiro e o segundo semestres do curso de graduação no qual está matriculado;  
2.2.3 Apresentar bom desempenho acadêmico, sem reprovações no último semestre letivo cursado;  
2.2.4 Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).

3 - DAS OBRIGAÇÕES  
3.1 DA IES:  
3.1.1 Realizar uma pré-seleção dos estudantes a serem indicados, considerando os seguintes critérios:  
a)Excelência acadêmica, com ausência de reprovações no último semestre letivo cursado;  
b)Frequência escolar;  
c)Envolvimento do estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, prêmios, publicações, etc.), preferencialmente relacionadas ao contexto cultural e social de seu país, nos dois últimos semestres letivos.  
3.1.2 Observar o cumprimento das normas do PEC-G, regulado pelo Decreto Presidencial nº 7.948, de 12 de março de 2013 (disponível na página eletrônica da DCE: www.dce.mre.gov.br);

3.1.3 Informar à DCE, tempestivamente, a conclusão do curso pelo estudante beneficiário da Bolsa Mérito, bem como eventual desligamento;  
3.1.4 Verificar e remeter à DCE a documentação completa listada no item 4 deste Edital;  
3.1.5 Responsabilizar-se pelas informações prestadas à DCE, considerando que todas as candidaturas deverão receber o aval da IES, por meio do preenchimento do campo "Situação Acadêmica" do formulário de inscrição, conforme alínea "a" do subitem 4.2.

3.1.6 Comunicar à DCE, tempestivamente, caso seja averiguado motivo para suspensão da Bolsa Mérito de estudante beneficiário, conforme o item 8 deste Edital.  
3.2 DO ESTUDANTE:  
3.2.1 Seguir as normas do Decreto Presidencial nº 7.948, de 12 de março de 2013, principalmente no que se refere ao aproveitamento acadêmico (Artigo 12 do referido Decreto);

3.2.2 Providenciar a documentação indicada no subitem 4.2 e entregá-la ao responsável pelo PEC-G na IES;  
3.2.3 Manter atualizados, junto à IES, seus dados pessoais;  
3.2.4 Manter atualizados o visto de estudante (VITEM-IV) e o Registro Nacional Migratório - RNM (antigo RNE).  
3.2.5 Manter o padrão de excelência acadêmica, sem reprovações, durante o semestre em que será beneficiário da Bolsa Mérito.  
3.2.6 Comunicar à IES, tempestivamente, caso incorra em motivo para suspensão da Bolsa Mérito, conforme o item 8 deste Edital.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO:  
4.1 A IES deverá encaminhar à DCE os seguintes documentos, que homologam as candidaturas:  
a) ofício contendo relação nominal dos estudantes pré-selecionados; e  
b) planilha eletrônica contendo dados pessoais e bancários dos pré-selecionados, a ser preenchida por meio de formulário eletrônico próprio (disponíveis no link www.dce.mre.gov.br/PEC/G/Bolsas/dados\_financeiros.html).  
4.2 Cada candidatura deverá conter os seguintes documentos:  
a) Formulário de inscrição (disponível na página eletrônica da DCE) completamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo responsável pelo PEC-G na IES;  
b) Termo de Compromisso (disponível na página eletrônica da DCE) assinado pelo estudante, declarando que não exerce atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns);  
c) Comprovante de matrícula do estudante na IES, com indicação das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo atual ou que se inicia;  
d) Histórico Escolar completo e atualizado do estudante, incluindo os resultados do último semestre letivo cursado;  
e) Cópia da página do passaporte do estudante com o visto (VITEM-IV) vigente;

f) Cópia do RNM ou RNE do estudante em dia, ou de seu protocolo atualizado;  
g) declaração contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (média das notas de todas as disciplinas já cursadas, incluindo aquelas em que o aluno obteve reprovação, se for o caso), graduado numericamente em uma escala de 0 a 10, e indicação do provável semestre de conclusão do curso;  
h) Em caso de participação em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão nos dois últimos semestres letivos cursados, comprovante(s) de participação do estudante, com indicação de data da realização e de duração e/ou carga horária da atividade;  
i) Carta de recomendação individual, redigida e assinada por professor de disciplina cursada no último semestre letivo.

4.3 O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário implicará a desclassificação do candidato.  
4.4 Será desclassificado o candidato que informar dados bancários incorretos ou cuja conta corrente esteja inativa, bloqueada ou em nome de terceiros.  
5 - DA INSCRIÇÃO:  
5.1 Observados os requisitos deste Edital, a IES deverá encaminhar à DCE, até o dia 15 de fevereiro de 2019, ofício e planilha eletrônica mencionados no subitem 4.1, acompanhados das candidaturas completas, conforme a documentação prevista no subitem 4.2.

